



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### **ATA DA REUNIÃO DOS MEMBROS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO PARA REVISÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 05/2023.**

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de abril de dois mil e vinte e três, às quatorze horas, na sede da Prefeitura Municipal de Inimutaba, situada na Praça Cel. Francisco Mascarenhas, nº 76, Centro, Inimutaba/MG, reuniram-se o Secretário Municipal de Administração Luiz da Costa Evangelista e a Assessora Jurídica Ana Carolina Pereira Teixeira, com a finalidade de revisão do resultado parcial e divulgação do resultado final do Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação, por prazo determinado e por excepcional interesse do Município, de servidores para ocuparem os cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Zelador da Educação, nos termos do Edital nº 05/2023 - Processo Seletivo Simplificado, de caráter eliminatório e classificatório. Iniciados os trabalhos, foi constatada a interposição dos seguintes recursos: 1) Cargo de Auxiliar de Serviços Gerais: a) a candidata Deusângela de Carvalho Gomes requereu a revisão da contagem de pontos referente à prova objetiva, ao argumento de que houve falha na correção nas questões de língua portuguesa. De fato, realizada a revisão, constatou-se que a pontuação da prova de língua portuguesa foi computada erroneamente na pontuação da prova de matemática, contudo, sem interferir no resultado total da prova. Dessa forma, a candidata passa a computar 04 pontos na prova de língua português e 03 pontos na prova de matemática. Recurso parcialmente deferido; b) a candidata Adriane Marques de Oliveira requereu a revisão da contagem de pontos referente à prova objetiva, ao argumento de que houve falha na correção das questões de língua portuguesa e matemática. De fato, realizada a revisão, constatou-se que a pontuação na prova de língua portuguesa foi computada erroneamente na pontuação da prova de matemática, sem interferir no resultado total da prova. Dessa forma, a candidata passa a computar 04 pontos na prova de língua português e 03 pontos na prova de matemática. Recurso parcialmente deferido; c) Kelly Cristina de Oliveira requereu a revisão da contagem de pontos referente ao tempo de experiência profissional como “coletor de lixo domiciliar”, conforme cópia de sua carteira de trabalho. Sem razão, o item 3.6.1 do Edital estabelece que “o candidato poderá apresentar, no ato da inscrição, documento que comprove tempo de experiência profissional, EXCLUSIVAMENTE, como Auxiliar de Serviços Gerais ou Zelador”. Nesse caso, o tempo de experiência como “coletor de lixo domiciliar” não se enquadra na descrição prevista no Edital. Recurso indeferido; d) Joyce Crispim de



# MUNICÍPIO DE INIMUTABA

## ESTADO DE MINAS GERAIS

Oliveira requereu a revisão da contagem de pontos referente à prova objetiva, ao argumento de que houve falha na correção das questões. Sem razão, realizada a revisão da prova, constatou-se que a candidata deixou de marcar com um “x” a questão nº 08, tendo, por sua vez, marcado duas alternativas na questão nº 09, não sendo, portanto, computadas as respostas, nos termos do item 5.6 do Edital. Recurso indeferido. 2) Cargo de Zelador da Educação: a) a candidata Laís Rodrigues da Silva requereu a revisão da contagem de pontos referente a prova objetiva, ao argumento de que houve falha na correção das questões de matemática. Sem razão, realizada a revisão, constatou-se que todas as questões da candidata foram corrigidas de forma correta pela Comissão. Recurso indeferido; b) Wesley Lima Salles requereu a revisão da contagem de pontos referente à prova objetiva, ao argumento de que houve falha na correção nas questões de matemática. Sem razão, realizada a revisão, constatou-se que todas as questões do candidato foram corrigidas de forma correta pela Comissão. Recurso indeferido. Dessa forma, não havendo mais recursos a analisar, passou-se à atualização do quadro de pontuação com a reclassificação dos candidatos. Por fim, foram apurados os quadros de Resultado Final dos cargos de Auxiliar de Serviços Gerais e Zelador da Educação, que passam a fazer parte integrante desta ata. Nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos. A ata foi lavrada, aprovada e assinada pelos membros da Secretaria.